

EDITAL

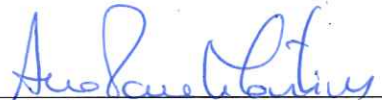
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

ANA PAULA FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- Interior do Edifício do Mercado Municipal
- Centro Coordenador de Transportes

Tavira, 9 de dezembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)